



<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</p> 	<p><b>Conselho Superior Acadêmico CONSEA</b></p>
<p><b>Processo:</b> 23118000168/2005-16</p>	<p><b>Da Presidência dos Conselhos Superiores</b></p>
<p><b>Parecer:</b> 083/CLN</p>	<p><i>Homolgo</i></p>
<p><b>Câmara de Legislação e Normas</b></p>	<p><i>[Signature]</i></p> <p>22/08/05</p>
<p><b>Assunto:</b> Regimento Interno da Editora da Universidade Federal de Rondônia</p>	
<p><b>Interessado:</b> Professor Nilson Santos</p>	
<p><b>Relator:</b> Cons<sup>o</sup> Cledson Alves de Oliveira</p>	

**Parecer da Câmara:**

Na 27ª sessão de 15 de agosto de 2005, a câmara rejeitou o Parecer 083/CLN do Cons<sup>o</sup> Cledson Alves de Oliveira e aprovou o Parecer 080/CLN da Cons<sup>a</sup> Ana Lúcia Escobar que é favorável a proposta apresentada pela Editora.

  
**Cons<sup>o</sup>. Carlos Vinícius da Costa Ramos**  
**Presidente**

<b>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</b> 	<b>PROCESSO:</b> 23118000168/2005-16
<b>Assunto:</b> Regimento Interno da Editora da Universidade Federal de Rondônia	
<b>Interessado:</b> Professor Nilson Santos	
<b>Relator:</b> Cons <sup>o</sup> Cledson Alves de Oliveira	

### **I – RELATÓRIO e ANÁLISE:**

O presente processo trata-se da proposta do Regimento da EDUFRO por parte da Editora da Universidade Federal de Rondônia – EDUFRO, onde consta na folha inicial ofício do Editor da EDUFRO do dia 02 de março de 2005, onde relata a atuação da referida Editora nos últimos cinco anos.

(Em análise a proposta do Regimento da EDUFRO este conselheiro pesquisou em algumas Editoras de Universidade Federais entre elas posso citar a Universidade de Brasília e a Universidade de São Paulo, sendo assim sou pela alteração do texto do artigo 1.º na alínea c) onde está escrito: “publicar prioritariamente teses de doutorado, revistas temáticas, publicações específicas de interesse institucional, dissertações de mestrado, além de dar suporte a outras produções originárias de pesquisa, ou obras de relevância artística e cultural” onde passará a vigorar com o seguinte texto: “publicar prioritariamente teses de doutorado, livro de docentes, artigos científicos indicados pelos Departamentos, revistas temáticas, publicações específicas de interesse institucional, dissertações de mestrado, além de dar suporte a outras produções originárias de pesquisa, ou obras de relevância artística e cultural”, no que tange aos demais artigos sou pela manutenção do texto original.

### **II – PARECER:**

Pelo exposto, sou de parecer favorável pela aprovação do Regimento da EDUFRO com a modificação supra citada, é o parecer salvo melhor juízo.

  
**Cons Cledson Alves de Oliveira**  
**Relator**